



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 056/2013

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 15/12/2012, a **MELANIA HELOISA DE MENEZES**, CPF nº 000.332.886-40, filha do ex-segurado Walter de Moraes Menezes, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, regime jurídico estatutário, falecido em 15/12/2012, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 5.491,51 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao teto do INSS, acrescido de 70% (setenta por cento).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/12/2012.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

